



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

ASSUNTO: Exame da legalidade do Projeto de Lei nº 003/2019

"Estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo".

1. RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei teve entrada nesta Casa no dia 19/02/2019, indo à leitura na sessão ordinária da mesma data e encaminhado à Comissão de Orçamento, finanças e Controle Externo.

A comissão se reuniu em 28/02/2019, ocasião em que analisou e deliberou o Projeto em questão.

É o breve relato.

2. PARECER:

A Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, vota favoravelmente ao Projeto de Lei, pois, entende que o Projeto de Lei em questão, está dentro da legalidade atendendo as previsões orçamentárias. Além do mais, sabe-se da necessidade da reposição salarial em virtude da inflação do último ano, acrescentando ainda ser legal a concessão da Reposição em percentual equivalente ao índice de inflação apontado pelo IGPM, relativo ao exercício anterior.

O Presidente Vereador Cylon Ivo Nunes vota favorável e acompanha a Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, ressaltando a importância da reposição de modo a garantir que os Servidores do Poder Executivo possam ter seus vencimentos reajustados conforme os índices inflacionários.



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

O Secretário Vereador Sérgio Luis Bueno de Oliveira vota favorável, visto que o mesmo atende as previsões constitucionais acrescentando que se faz necessária a reposição aos servidores que diariamente se empenham e prestam excelente trabalho a comunidade Chuvisquense.

Destarte, após analisar o mérito do pedido e confrontá-lo com o Princípio da razoabilidade e da Legalidade que rege a Administração Pública, bem como as previsões Constitucionais relativas ao Projeto de Lei 003/2019, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, opina Por UNANIMIDADE, pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei, encaminhando-o à Plenário para votação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Chuvisca (RS), 28 de fevereiro de 2019.

Vereador
Cylon Ivo Nunes
Presidente

Vereadora
Ieda Fatima da Silva Brandeburski
Relatora

Vereador
Sérgio Luis Bueno de Oliveira
Secretário